



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 352

00038

DATA 06/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 352/2007			
AUTOR FERNANDO CORUJA – PPS/SC			Nº PRONTUÁRIO 478	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 44 com o seguinte teor:

“ Art. 44.....

Parágrafo único. O licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.”

JUSTIFICATIVA

O parágrafo único aperfeiçoa o texto do artigo 44 considerando ser desejável que no caso de licença do direito, o licenciado automaticamente fique investido de legitimidade para agir em defesa do registro do direito do titular, em caso de sua violação por terceiro.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação da emenda pelos pares visando o aperfeiçoamento do texto do projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA
(PPS – SC)

ASSINATURA

